



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 012/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX  
PROJETO MOSTRA PROEC**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **Mostra PROEC**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas de bolsistas para o projeto **Mostra PROEC**, sob a Coordenação do professor Francisco Radamés Lima Dantas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail [proec@ufersa.edu.br](mailto:proec@ufersa.edu.br), no período de 06 a 13 de maio de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA – PROJETO MOSTRA PROEC”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

**3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado;
- e. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA**

4.1 De acordo com as necessidades do Projeto Mostra PROEC, os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Conhecimento/habilidade desejados</b>
02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar textos informativos;</li><li>- Organizar e preparar planejamento de mídia;</li><li>- Controlar o uso de materiais de comunicação e afins;</li><li>- Auxiliar na produção de vídeos;</li><li>- Preparação/criação de peças, administração e monitoramento de redes sociais;</li><li>- Elaborar artes para outdoor, pastas, cartazes, site, boletins, faixas e afins;</li><li>- Criação de identidade visual para ações de extensão;</li><li>- Contato com instituições para firmar parcerias de divulgação;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Informática: pacote office (Word, Power Point e Excel);</li><li>- Operacionalização das ferramentas das redes sociais;</li><li>- Ter habilidade para desenvolver artes digitais, design gráfico e TAGs;</li><li>- Ter habilidade no uso do Photoshop, Illustrator, Adobe Fonts, After Effects e Premier;</li><li>- Habilidade com manuseio de câmeras;</li><li>- Noções de ações de marketing.</li></ul>

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 5.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- 5.2. Não estar cursando o último período;
- 5.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 5.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 5.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00;
- 5.6. Estar de acordo com as atribuições e possuir (pelo menos parcialmente) os conhecimentos/habilidades desejados, de acordo com os critérios do perfil da vaga presente na seção 4.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
  - a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
  - b. Entrevista virtual de caráter classificatório.
- 6.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
  - b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

6.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

6.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
06/05/2022	Divulgação do Edital.
06 a 13/05/2022	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
17/05/2022	Resultado da análise dos currículos
19/05/2022	Entrevista com candidatos (Google meet)
Até 20/05/2022	Resultado do processo seletivo

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O período de vigência da bolsa será de 07 (sete) meses;

9.4. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

9.5. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

**10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2022.

---

**Paulo Gustavo da Silva**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)